



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR

ABRIL, 2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## SUMÁRIO

1 REQUERENTE.....	1
2 RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	1
3 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	1
4 CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO.....	2
5 METODOLOGIA.....	5
6 MEMORIAL DE CALCULO.....	7
7 CONCLUSÃO.....	8
8 ENCERRAMENTO.....	8



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## 1 REQUERENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS PR

Endereço: Av. Brasil, nº 967

Bairro: Centro

Município: Grandes Rios

Estado: Paraná

CEP: 86845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) - 3474-1222

## 2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MICHEL CASANOVA

Endereço: Rua República Argentina, 508

Bairro: Centro

E-mail: [convictatreinamentos@gmail.com](mailto:convictatreinamentos@gmail.com)

Município: Barracão

Estado: Paraná

CEP: 85700-000

Título: Engenheiro Florestal – CREA-SC 117878-5 – visto PR 186805-V

Fone: (49) 3644-1756

## 3 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação foi realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de terra nua no Município de Grandes Rios (PR) para fins cadastrais e tributários visando atender às Instruções Normativas nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

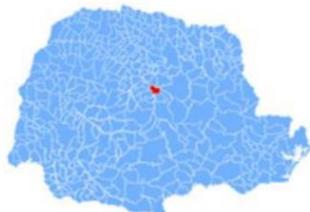
Edição Nº: 2490

## 4 CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes. É o caso desta avaliação. Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou -se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria do Estado da Agricultura do Paraná.

O município de Grandes Rios localiza-se na região norte do Paraná e limita-se ao norte com o município de Toledo e Marechal Cândido Rondon, ao sul com o município de São Pedro do Iguçu a leste com São José das Palmeiras e a oeste com Cascavel.

**Foto 01** – Mapa de localização



FONTE: IPARDES

**Foto 02** - Mapa dos limites do Município.

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

abrangendo parte dos Estados de Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Essa Bacia é preenchida por sedimentos do Paleozóico, Mesozóico, lavas basálticas e sedimentos cenozóicos, os quais recobrem principalmente as planícies aluviais dos grandes cursos d'água existentes na Bacia.

Grandes Rios constitui elementos marcantes do relevo regional do Norte Paranaense, sendo o solo predomina-se a Terra Roxa (ótima para a agricultura), sendo sua topografia: 70% plana, 20% ondulada e 10% acidentada.

O município está localizado as margens do Rio São Pedro e as coordenadas geográficas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são: Latitude 24° 48' 18" S e Longitude 53° 54' 10" O.

É limitado ao norte do estado com os municípios de Cruzmaltina e Faxinal, ao sul com os municípios de Ariranha do Ivaí e Rio Branco do Ivaí, a leste com Rosário do Ivaí e Ortigueira e a oeste com Lidianópolis, Jardim Alegre e Ivaiporã.

Em 2017 o IBGE levantou novos dados acerca das áreas utilizadas para lavouras temporárias, lavouras permanentes e silvicultura. Conforme tabela abaixo:

**Tabela 01:** Indicadores utilização de terras

Lavouras	Área	Medida
Permanentes	2.596	hectares
Temporárias	4.705	hectares
Áreas para horticultura e floricultura	517	hectares
Pecuária e criação de outros animais	19.513	hectares
Produção florestal de florestas plantadas	-	hectares
Produção florestal de florestas nativas	-	hectares
Total	27.331	hectares



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## 5 METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Grandes Rios (PR) utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo DERAL – Departamento de Economia Rural.

As características das informações do levantamento do DERAL: os dados são coletados em março (ou corrigidos para este mês) e subdivididos pelas classes da pesquisa, conforme ocupação mais comum na região onde estão sendo pesquisadas, desconsiderando as utilizações acima ou abaixo da capacidade de uso.

Utilizam-se valores informados por pessoas e empresas ligadas ao Setor Agropecuário, tais como: Imobiliárias, Corretores de Imóveis Autônomos, Cooperativas, Empresas de Planejamento, Engenheiros Agrônomos, Técnicos Agrícolas, Topógrafos, Técnicos da EMATER-PR, Técnicos da Secretaria de Agricultura dos Municípios, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicatos Rurais, Associações de Produtores Rurais, Cartório de Registro de Imóveis e outros ligados ao setor. Dos valores médios finais para cada classe e tipo de terras, são deduzidos os valores das benfeitorias reprodutivas (culturas comerciais de ciclo vegetativo, superior a um ano, nem sempre negociáveis separadamente do solo, tais como lavouras permanentes, pastagens e reflorestamento) e não reprodutivas (São aquelas que por se acharem aderidas ao solo, de remoção inviável por algum motivo, não são negociáveis separadamente das terras. Alguns exemplos são casas, galpões, cercas, pocilgas e instalações para abastecimento de água), bem como os investimentos necessários para implantação destas.

Segundo a metodologia do DERAL, para o levantamento são utilizadas as oito classes de capacidade de uso, conforme o “Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso”, publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), amplamente difundido no Brasil desde sua primeira publicação em 1983. Apenas o preço da classe V, atualmente de uso bastante restrito pela legislação não é pesquisado em nenhuma localidade. As demais classes são



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

todas pesquisadas e divulgadas, e apresentam as seguintes características, conforme adaptado de Lepsch:

**Grupo A- Classe I:** terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades. Grupo A- Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média. Grupo A- Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias.

**Grupo A- Classe IV:** terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.

**Grupo B- Classe V:** terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais. Ocupação mais comum no Paraná: Áreas alagáveis não sistematizadas. Grupo B- Classe VI: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação mais comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas porém frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.

**Grupo B - Classe VII:** terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação: Ocupação mais comum no Paraná: Pastagens degradadas, Pastagens em áreas declivosas e reflorestamentos. Grupo C - Classe VIII: terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água. Ocupação mais comum no Paraná: Vegetação natural.

Os valores constantes na tabela publicada pelo DERAL são ajustados para aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 da seguinte forma:

- **Lavoura de aptidão boa (compatível AI e AII):** erra apta à cultura temporária



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

- **Lavoura - aptidão regular (compatível A III):** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

- **Lavoura Aptidão Restrita (compatível A IV):** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

- **Pastagem Plantada (compatível B VI):** terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

- **Silvicultura ou Pastagem Natural (compatível B VII):** terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

- **Preservação da Fauna ou Flora (compatível C VIII):** terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

## 6 MEMORIAL DE CALCULO

Para definição dos valores do ano de 2021, foi aplicado o INPC – Índice Nacional de Preço de Consumidor no valor de 10,16% nos valores informados no ano de 2021 pelo município à Receita Federal do Brasil, conforme memorial de cálculo abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

**Tabela 02:** Valor da Terra Nua (VTN) para o Município de Grandes Rios (2021)

	Lavoura de aptidão boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
VTN 2021	50.105,71	37.926,50	28.097,66	15.597,94	15.597,94	7.157,96
Reajuste	R\$ 5.316,21	R\$ 3.853,33	R\$ 2.854,72	R\$ 1.584,75	R\$ 1.584,75	R\$ 727,24

## 7 CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, de 14 de março de 2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Grandes Rios para o ano 2022.

**Tabela 03:** Valor da Terra Nua (VTN) para o Município de Grandes Rios (2022)

Lavoura de aptidão boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
55.421,92	R\$ 41.779,83	R\$ 30.952,38	R\$ 17.182,69	R\$ 17.182,69	R\$ 7.885,20

## 8 ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), em 10 (dez) páginas digitadas somente no anverso, incluindo os elementos pré-textuais, sem anexos, todas canceladas e rubricadas, sendo a última datada e assinada

Grandes Rios/PR, abril de 2022.

MICHEL CASANOVA:04566166910  
Assinado de forma digital por MICHEL CASANOVA:04566166910  
Dados: 2022.04.16 10:16:07 -03'00'

Michel Casanova  
Engenheiro Florestal  
CREA-SC 117878-5 – visto PR 186805-V



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## REFERÊNCIAS

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Levantamento de reconhecimento dos solos do estado do Paraná. Londrina: SUDESUL / EMBRAPA / IAPAR, 1984. 2 v

IPARDES: Cadernos municipais. Disponível em:  
<<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84535>>. Acesso em 13/04/2020

Plano Diretor Municipal de Grandes Rios – PR. Análise Temática Integrada, disponível em  
<<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/download/public/arquivos/documentos/384/2019/04/09/7Ub3MCTqdG6y8BAHkM1rcq59gaGtnbO15VpW0I94.pdf>>. Acesso em 13/04/2020.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO DE TERRAS – RAMT, em  
<[http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/relatorios-analise-mercados-terras/sr-09-parana/ramt\\_sr09.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/relatorios-analise-mercados-terras/sr-09-parana/ramt_sr09.pdf)>. Acesso em 13/04/2020



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1  
**ART de Obra ou Serviço**  
**1720221899859**

## 1. Responsável Técnico

**MICHEL CASANOVA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **2511509326**

Carteira: **SC-2511509326/D**

Empresa Contratada: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**

Registro/Visto: **72329**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL GRANDES RIOS**

CNPJ: **75.741.348/0001-39**

AVENIDA BRASIL, 967  
CENTRO - GRANDES RIOS/PR 86845-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

## 3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL, 967

CENTRO - GRANDES RIOS/PR 86845-000

Data de Início: 01/01/2022

Previsão de término: 11/04/2022

Coordenadas Geográficas: -24,038118 x -52,388482

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL GRANDES RIOS**

CNPJ: **75.741.348/0001-39**

## 4. Atividade Técnica

Elaboração

[Avaliação, Laudo, Levantamento] de descrição e caracterização dos solos – rural

Quantidade  
1,00

Unidade  
UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE VALOR DE TERRA NUA PARA O ANO DE 2022

## 6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data de \_\_\_\_\_

MICHEL CASANOVA:04566166910

Assinado de forma digital por MICHEL CASANOVA:04566166910  
Dados: 2022.04.16 10:16:43 -03'00'

MICHEL CASANOVA - CPF: 045.661.669-10

PREFEITURA MUNICIPAL GRANDES RIOS - CNPJ: 75.741.348/0001-39

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221899859





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de **Grandes Rios/PR**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 127/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 06/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados			
Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
19.850.311/0001-78	MICROEMPRESA	36857315 SESPPR	515.427.659-00
<b>NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>		<b>EDEMILSON CARVALHO</b>	
10.696.038/0001-02	MICROEMPRESA	106506833 SESPPR	072.034.289-90
<b>JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA</b>		<b>HIGOR KURTZ</b>	
13.667.864/0001-03	MICROEMPRESA	455971894 SSP	391.336.888-42
<b>SIMSAUDE SERVICOS LTDA</b>		<b>ELISSON PAES PARENTE LUNA</b>	
33.907.572/0001-08	MICROEMPRESA	133102051 SESPPR	107.083.829-24
<b>VITTA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA</b>		<b>LORENA CAROLINE DA LUZ</b>	
33.458.003/0001-22	MICROEMPRESA	91253720 SESPPR	047.532.529-06
<b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>		<b>PATRICIA AMERICA DE OLIVEIRA</b>	
28.579.882/0001-00	MICROEMPRESA	109312622 SSPPR	087.955.619-60
<b>AMB SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>		<b>FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA</b>	

## RESULTADO

LOT E	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	104	Unidades	Plantão Noturno de Finais de Semana, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar	1.089,00	113.256,00	<b>JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

				<p>devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das vias aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h</p>			
1	2	104	Unidades	<p>Plantão Diurno de Finais de Semana, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá</p>	1.089,00	113.256,00	<b>JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

				<p>deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das vias aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas à direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.</p>			
1	3	262	Unidades	<p>Plantão Noturno Semanal, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como</p>	1.099,00	287.938,00	<b>JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

			<p>obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) traqueostomia, g) entubação oro traqueal h) monitorização, i) suporte básico à vida, j) estabilização dos pacientes, k) correção das obstruções das via aéreas, l) drenagem de abscessos, m) tamponamento nasal, n) tratamento dos vários tipos de choque, o) manutenção ventilatória, circulatória e neurológica, p) tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas, q) partos normais, r) cesarianas, s) curetagem uterina, t) telas gessadas e, u) raque anestesia. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvidicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.</p>		
--	--	--	--	--	--

Grandes Rios, 19 de abril de 2022.

Pregoeira:

\_\_\_\_\_  
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Membros:

\_\_\_\_\_  
CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

\_\_\_\_\_  
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

\_\_\_\_\_  
EVERTON PIRES MADURO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## LEI Nº 1287/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001 .2001	33.90.33.0 0.00	100 1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000, 00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000, 00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001. 2001	33.90.39.00 .00	100 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	10.000, 00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000, 00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (19/04/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Ata de Reunião de Abertura dos Envelopes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Grandes Rios a Comissão responsável pela Classificação de Acompanhamento do Edital nº 02/2022 - Processo de Seleção Simplificado, para a contratação, por prazo determinado de Servidores Municipais, conforme a necessidade definida pelas Secretarias do Município.

Após publicação da Portaria 46/2022 e de acordo com a recontagem de pontos, segue a Relação de Inscritos e Classificação Provisória:

### BIOMÉDICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
-	Nenhum Inscrito	-	-

### DENTISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1	Silvia Cristina de Souza Guerra	28/08/1975	100
2	Lorena Cristina Laverdi	02/01/1992	80
3	Thais Ferreira Delatorre	09/05/1996	74
4	Mariana de Fátima da Silva	14/02/1995	60
5	Giovanna Valoni Francini	27/01/2000	44
6	Lais Salles Lima	10/04/1993	40
7	Maria Julia Brandão Zuqui	18/01/2001	40



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Edição Nº: 2490

## ENFERMEIRO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1	Gleiciane dos Santos Michelin Franzoi	11/10/1989	100
2	Sueli Adriana Ferreira Teixeira Artmann	20/01/1978	94
3	Júlia Thomé Fernandes	27/07/1971	80
4	Adriana Ribas Muschau	10/08/1972	72
5	Lucas de Souza Camargo Santos	03/01/1995	68
6	Marcelo Alberti de Melo	25/07/1995	52
7	Nilcelia Correia Alberti de Melo	29/05/1972	44
8	Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	19/04/1984	40
9	Diego Gomes de Matos	24/01/1990	30

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Relação de Inscritos e Classificação Provisória** do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, a ata de Inscritos e Classificação Provisória do PSS 02/2022:

I - O ANEXO I dispõe quanto a Relação de Inscritos e Classificação Provisória.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios-PR, 19 de Abril de 2022

## MÉDICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
-	Nenhum Inscrito	-	-

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito do Município

Grandes Rios-PR, 19 de Abril de 2022

ADELMA APARECIDA MACEDO  
**Presidente**

WILLIAM AMADOR ARAUJO  
**Membro**

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA  
**Membro**

ELIZANA DOS SANTOS SOUZA  
**Membro**

GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS  
**Membro**